



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

5

PROJETO DE LEI Nº 100/2014

Em 15 de 04 de 2014

AUTOR: NELSON GOMES FILHO.

Ementa

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO " DIA
MUNICIPAL DO RADIALISTA " E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 23 de 04 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 29 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 29 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Distribuição

Pimenta



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 100/2014

AUTORIA: Vereador Nelson Gomes Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 100/14 de autoria do Sr. Vereador **Nelson Gomes Filho**, que dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial do Município de Campina Grande de "Dia Municipal do Radialista" e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Deputado *Petrônio Figueiredo*", em 16 de julho de 2014


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR NELSON GOMES FILHO**

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 15/04/2014 09:40 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 100 /2014

Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial do Município de Campina Grande do "Dia Municipal do Radialista" e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Campina Grande o "Dia Municipal do Radialista", a ser comemorado no dia 7 de novembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 07 de fevereiro de 2014.


**NELSON GOMES FILHO
VEREADOR-PRESIDENTE**



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR NELSON GOMES FILHO**

PROJETO DE LEI Nº /2014

JUSTIFICATIVA:

Estamos propondo significativa homenagem aos radialistas de Campina Grande pelo trabalho de grande importância que realizam em favor da população.

Propomos esta homenagem em reconhecimento ao grandioso trabalho prestado por esses profissionais, que, em muitos casos, são a voz da sociedade, ressaltando o trabalho por eles executados.

Em 2006, o Dia Nacional do Radialista em 7 de novembro foi criado em homenagem a Ary Barroso, compositor e cantor de muito sucesso na chamada Era de Ouro do Rádio, nas Rádios Tupi e Nacional.

Plenário, 07 de fevereiro de 2014.


**NELSON GOMES FILHO
VEREADOR-PRESIDENTE**